

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 912 670 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 328 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA**DA****REUNIÃO ORDINÁRIA****DA****CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA****Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.****Data da Reunião :11-12-2008****Iniciada às 10.00 H e encerrada às 12.04 H.****Aprovada em 11-12-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 33****ORDEM DO DIA**

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de Novembro de 2008 - Para deliberação.
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
- 3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 21 de Novembro a 3 de Dezembro - Para conhecimento.
- 4 - Tribunal Judicial de São Roque do Pico - Autor: Hélder Manuel Nunes da Silva Réu: Município da Madalena - Reclamação da Conta de Custas - Para conhecimento.

5 - CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Cooptação de um técnico com formação em Direito - Para deliberação.

6 - Concurso Público para atribuição, por venda de 4 lotes de terreno destinados à População Jovem do Município da Madalena - Lista definitiva - Para deliberação.

7 - HEALTH Club do Centro Clínico da Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Protocolo de Cooperação - Para deliberação.

8 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Pedido de isenção de taxas e licenças - Para deliberação.

9 - Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia dez de Dezembro de 2008 - Para conhecimento.

10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2009 - Para decisão.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Empreitadas

1 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9052/2008 - Auto n.º 18 de Trabalhos Contratuais (Outubro 2008) - Para conhecimento.

2 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9053/2008 - Auto n.º 2 do 3.º Contrato Adicional (Outubro 2008)

3 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8414/2008 - Auto n.º 5 (Outubro 2008) - Para conhecimento.

4 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Registo n.º 9250/2008 - Auto n.º 5 (Novembro 2008) - Para conhecimento.

5 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Registo n.º

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE M.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Leontina Silva, o Técnico de Contabilidade Emanuel Vidal, a Assistente Administrativa Principal, Aldora Maria Leal Marcos em substituição da Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Assistente Administrativa Marla Cristina Areia em substituição da Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Isabel Costa.-----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 – Informação do Gabinete de Estudos e Planeamento - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Para deliberação.

2 – Escola Profissional do Pico – ADLIP – Atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€, previsto nas Actividades Mais Relevantes para 2008 – Para deliberação.

3 – Casa do Povo de São Mateus – Pedido de alargamento de horário até às 04:00h no dia 25 de Dezembro de 2008, para a realização de um Baile de Natal na mencionada Casa do Povo – Para deliberação.

4 – Salão Recreativo do Toledos – Demolição e Construção de Sede Social – Processo n.º 049/2007 – Para deliberação.

5 – Lagoa dos Açores – Empreendimentos Imobiliários SA – Processo n.º 058/2006 – Alteração do Faseamento da Obra - Para deliberação.

6 – Lagoa dos Açores – Empreendimentos Imobiliários SA – Processo n.º 076/2006 – Licença Especial de Obras Inacabadas Faseamento da Obra - Para deliberação.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several cursive signatures.

1 – Informação do Gabinete de Estudos e Planeamento - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a informação n.º 21/2008, da Dra. Sílvia Seco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro, pelo Decreto-lei n.º 238/2006, 20 de Dezembro, pela Lei n.º 67-A/2008 e Lei 64/2008, de 05 de Dezembro, que estatui que o Imposto Municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmo se localizam.

Considerando que a Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do imposto municipal sobre imóveis incidentes sobre prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 112.º n.º 4 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112, estabelece a possibilidade de fixação das taxas entre 0,4% a 0,7% para os prédios urbanos e entre 0,2% e 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CMIM.

Considerando que estatui o artigo 112.º no n.º 8 que “*As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro*”.

Considerando que os serviços da Autarquia não providenciaram por lapso a informação em tempo útil.

Assim, poderá a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor a Assembleia Municipal fixar taxa entre 0,4% a 0,7% para os prédios urbanos e entre 0,2% e 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CMIM.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aplicar a taxa mínima para o IM e IMT, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação. -----

2 – Escola Profissional do Pico – ADLIP – Atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€, previsto nas Actividades Mais Relevantes para 2008 – Para deliberação.

Foi proposto pelo Senhor Presidente a atribuição de um subsídio para a Escola Profissional do Pico, no valor de 5.000,00€, previsto nas Actividades Mais Relevantes para 2008.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio.-----

3 – Casa do Povo de São Mateus – Pedido de alargamento de horário até às 04:00h no dia 25 de Dezembro de 2008, para a realização de um Baile de Natal na mencionada Casa do Povo – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o requerimento da Casa do Povo de São Mateus com o registo n.º 9383 de 10-12-2008, bem como a informação n.º 22/2008, da Dra. Sílvia Seco, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo de São Mateus, solicitando o prolongamento de horário até às 04h00, para a realização do Baile de Natal, no dia 25 de Dezembro de 2008, alegando que, o baile vai contribuir assim, para um maior convívio entre as pessoas da freguesia e proporcionar na medida do possível um natal mais alegre e colorido, nesta quadra onde o espírito da amizade brilha mais, em que existe mais bondade e esperança renascida, tempo no qual as famílias estão



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 640
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9050-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tal competência poderá igualmente ser exercida, também a requerimento dos interessados devidamente fundamentados, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Concomitantemente, tendo em atenção que estamos perante uma época festiva tradicional, que esta é uma actividade dinamizadora da freguesia e considerando que o requerente se compromete a respeitar as alienas do artigo 13 supra referido, entende-se estarem cumpridos os requisitos para o deferimento.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o alargamento do horário até às 04:00h. -----

4 – Salão Recreativo do Toledos – Demolição e Construção de Sede Social – Processo n.º 049/2007 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0838/2008, de 11.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“A requerente pretende proceder à demolição e posterior construção da sua Sede Social, sita à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Autoridade Concelhia de Saúde e Direcção Regional do Desporto e favoráveis condicionados por parte da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com os quais a requerente mostrou concordância.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, **condicionado** aos pareceres da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto de Segurança contra Incêndios, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA e condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual a requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, **condicionado** ao parecer da Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, condicionado ao parecer da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores. -----

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

"O requerente, solicita, que seja alterado o faseamento proposto para a execução da obra, que se encontra a ser edificada ao abrigo do Alvará n.º 20/2007, de modo que a 1.ª fase seja constituída pelo R/c, identificado como "Fracção A", destinado a loja comercial, e a 2.ª fase aos apartamentos situados por cima da mesma, e identificados como "Fracção B" a "F".

A pretensão respeita o disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, ou seja, *"Cada fase corresponde a uma parte da edificação passível de utilização autónoma."*

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

6 – Lagoa dos Açores – Empreendimentos Imobiliários SA – Processo n.º 076/2006 – Licença de Obras Inacabadas - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0839/2008, de 11.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Interveio o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Manuel Pereira Furtado e Vereador José António Soares, nos termos da gravação em CD.-----

"Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 19/2007 caducou a partir de 04 de Setembro de 2008, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, a coberto do requerimento datado de 11 de Dezembro de 2008, com registo de entrada n.º 9393, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão,

devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 19/2007, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de edifício destinado a comércio e habitação sito à Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva, Madalena, cuja licença inicial caducou em 2008/09/04.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "*Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*".

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de acabamentos, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 3 meses, conforme solicitado."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, concedendo uma licença especial pelo prazo de três meses.-----

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-924 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0835/2008, de 11.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"A requerente, pretende proceder à construção de um edifício de apoio à sua actividade agrícola, no seu prédio sito ao Caminho do Mato, Candelária.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

ORDEM DO DIA**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27-11-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 21 de Novembro a 3 de Dezembro – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 21 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - Tribunal Judicial de São Roque do Pico - Autor: Hélder Manuel Nunes da Silva Réu: Município da Madalena - Reclamação da Conta de Custas - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º. 296994, de 25 de Novembro de 2008, do Tribunal Judicial de São Roque do Pico, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Cooptação de um técnico com formação em Direito - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º. 725/2008, de 05 de Novembro de 2008, da CPCJ- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena, bem como a informação n.º 164/208, da Dra. Catarina Lopes, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9150-524 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 028 700
TELEFAX: 292 028 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

[Handwritten signatures and initials]

Nos termos do art. 17º, alínea m) da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão Alargada será composta por técnicos que venham a ser cooptados pela comissão com formação, designadamente em direito, entre outras áreas.

O art. 20º, nº4, do mesmo diploma, o qual versa sobre a composição da Comissão Restrita, refere que esta deverá ter uma composição interdisciplinar, incluindo pessoas com formação na área de direito, entre outras também.

Assim, e tendo em conta que a Câmara Municipal da Madalena possui duas Técnicas Superiores Licenciadas em Direito, Dra. Catarina Lopes Ávila e Dra. Sílvia Simões Seco, poderá o Sr. Presidente da Câmara, autorizar a acumulação de funções na CPCJM, de uma delas, competência esta prevista nº art.68º, nº 2, alínea a) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a acumulação de funções, embora o Senhor Presidente tenha alertado para o facto de achar que o termo (acumulação de funções) não era o correcto, de uma das técnicas superiores da autarquia mencionadas na informação, para dar apoio sempre que necessário à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena. -----

6 - Concurso Público para atribuição, por venda de 4 lotes de terreno destinados à População Jovem do Município da Madalena - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, uma proposta para venda de 4 lotes de terreno destinados à População Jovem do Município da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, nos termos do Regulamento do Concurso Público para a atribuição, por venda de 14 lotes de terreno destinados à População Jovem do Município da Madalena. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artº. 64º. nº. 1, alínea f) da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o lote nº. 1 ao Senhor José Joaquim Fialho Pereira, portador do Bilhete de Identidade nº. 11463350, residente na Travessa do Valverde nº. 7, o lote nº. 5 ao Senhor Bruno Miguel Pacheco Tavares portador do Bilhete de Identidade nº. 12478282, residente na Areia Larga, o lote nº. 6 à Senhora Susana Paula Marcos Néné portadora do Cartão de Cidadão nº. 10647529, residente no Beco do

Garnel n.º 23 e o lote n.º 8 ao Senhor Carlos Manuel Moreira Martins portador do Cartão de Cidadão n.º 10850670, residente na Canada Nova n.º 10, não votando o Senhor Vereador José António Soares e a Vereadora Maria de Lurdes Silva, por fazerem parte do júri do concurso acima referenciado. -----

7 - HEALTH Club do Centro Clínico da Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Protocolo de Cooperação - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º. 2008/041, de 04 de Novembro de 2008, do Health Club do Centro Clínico da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo entre estas duas entidades, não votando o Senhor Vereador José António Soares, por pertencer aos órgãos sociais. -

8 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Pedido de isenção de taxas e licenças - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, o ofício n.º. 040/2008, de 23 de Outubro de 2008, bem com informação n.º 19/2008 da Dra. Sílvia Seco, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o pedido de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças relativas ao processo de licenciamento da Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus, cumpre informar o seguinte:

Estatui o artigo 13º, nº 2, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares que “A Câmara Municipal poderá isentar do pagamento de taxas as pessoas colectivas de utilidade pública e

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 612 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de Julho de 2006 e anexa a este processo, e o pedido se reportar ao licenciamento da respectiva sede, a Câmara Municipal pode deliberar isentar no pagamento de taxas."

Interveio o Senhor Presidente, o Senhor Vereador José António Soares, a Chefe de Secção da Contabilidade e o Vereador Manuel Furtado, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, condicionado à clarificação que o apoio anteriormente dado não se destinava a despesas desta natureza, e que seja submetido ao executivo camarário os valores pagos por outras instituições que tenham igualmente direito.-----

9 - Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia dez de Dezembro de 2008 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Dezembro do corrente ano, no valor de 368.018,82€ (trezentos e sessenta e oito mil dezoito euros e oitenta e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2009 - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2009, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Interveio o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Manuel Furtado e a Vereadora Sandra Rodrigues, nos termos da gravação em CD.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2009, no valor de onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seicentos e oitenta e cinco euros (11.654.685,00€) e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Empreitadas

1 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9052/2008 - Auto n.º 18 de Trabalhos Contratuais (Outubro 2008) - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 263/07, de 17.11.2008, da firma Maroiços e Quadricula, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9053/2008 - Auto n.º 2 do 3.º Contrato Adicional (Outubro 2008) – Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 267/07, de 17.11.2008, da firma Maroiços e Quadricula, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8414/2008 - Auto n.º 5 (Outubro 2008) - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício com o registo n.º 814/2008, de 04.11.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 870 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 619 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Neves e Filho Lda, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Registo n.º 7982/2008 - Trabalhos a Mais (n.º 1) - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º SAI-VPGR/2008/11258, da DROAP, bem como a informação do mesmo n.º. 0830/2008, de 10.12.2008, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Tendo o assunto em apreço sido apresentado em reunião camarária do passado dia 2 de Outubro, tendo sido deliberado "A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, condicionado à aprovação do Governo Regional";

Considerando que em sequência foi efectuado o pedido à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, tendo o mesmo comunicado que "...não é possível compartilhar as alterações ao custo dos projectos provocadas por trabalhos a mais ou revisões de preços, conforme estabelecido na alínea c) do artigo 14.º do decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto...".

Tendo presente o acima exposto, submete-se este assunto a decisão final da Câmara Municipal, tendo em atenção que os trabalhos em causa, segundo o parecer da fiscalização, são absolutamente necessários ao normal desenvolvimento da empreitada, e que existe verba na rubrica 0102 07010301, PPI 2008/3, saldo suficiente para fazer face à despesa em questão, que é de 2.883,62€ (dois mil, oitocentos e oitenta e três Euros, e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA, totalizando o montante de 2.998,96€ (dois mil, novecentos e noventa e oito Euros, e noventa e seis cêntimos)."

Interveio o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Manuel Furtado e a Vereadora Sandra Rodrigues, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não autorizar os trabalhos a mais, tendo por referência o ofício resposta à anterior deliberação sobre este assunto.

6 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Registo n.º 8360/2008 - Trabalhos a Mais (n.º 2) - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 764/NNF/2008 de 31-10-2008, da firma Nascimento Neves & Filho Lda, bem como a informação do mesmo n.º. 0831/2008, de 10.12.2008, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.- Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda;

"Considerando as medições dos trabalhos a mais que resultam de erro na quantificação da área do tecto falso, que não contempla a Sala de Reuniões, apurando a área de 48,96m², ao preço contratual de 36,91€/m², resultando no valor total de 1.807,22€, conforme mapa anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a fiscalização, que os valores apresentados correspondem efectivamente a lapso do projecto;

Tendo em conta o valor apurado para o anterior levantamento de trabalhos a mais e não previstos, não existe cabimento orçamental para o valor agora apresentado, pelo que não podem os trabalhos em questão, de momento, ser aprovados."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não autorizar os trabalhos a mais, tendo por referência o ofício resposta à anterior deliberação sobre este assunto.-----

7 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Registo n.º 9249/2008 - Prorrogação de Prazo de Execução - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 876/NNF/2008 de 11-11-2008, bem como a

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9350-224 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 828 700
TELEFAX: 292 828 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Considerando o terminus previsto para a obra, após a prorrogação anteriormente concedida ser o próximo dia 13 de Dezembro;

Considerando a solicitação do empreiteiro para concessão de prorrogação legal pelo período de 66 dias, remetendo o prazo de conclusão para 15 de Fevereiro de 2009, argumentando essa necessidade com a necessidade de garantia dos prazos regulamentares de cura de betão armado e rebocos;

Tendo em conta que a fiscalização é favorável à pretensão do Empreiteiro, com fundamento no disposto no ponto 13.2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 349-C/83 de 30 de Julho, que aprovou o Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, onde se considera que a tensão de rotura à compressão do betão considerada para efeitos de cálculo é determinada aos 28 dias de idade do betão;

Tendo em conta que a prorrogação solicitada, por força do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, se reveste de carácter de prorrogação legal;

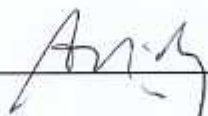
Tendo em conta que o pedido se encontra instruído com os competentes Planos de Trabalhos, Mão de Obra e Equipamentos e Plano de Pagamentos, adequado à prorrogação solicitada;

Tendo em conta tudo o exposto, caberá ao dono de obra – Câmara Municipal –, em conformidade com o n.º 2 do artigo 151.º e artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, conceder a prorrogação legal solicitada, condicionada à aprovação do Orçamento 2009, por força da reprogramação temporal que esta prorrogação acarreta.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo até 15 de Fevereiro de 2009.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____



ATA

1991

Voluntária

MUNICÍPIO DA MAGALHÃES

OS VEREADORES:

[Signature]

Frei Prímio Yacur Sar - -

[Signature]

[Signature]